

Processo SIS digital nº 2613.0000209/2024

subjuridica@mpsp.mp.br <subjuridica@mpsp.mp.br>

Seg, 01/04/2024 18:15

Para: Virginia Mancini <virginia.mancini@camaraleme.sp.gov.br>; Gabinete Presidente
<gabinete.presidente@camaraleme.sp.gov.br>; Paulo Hildebrand <paulo.hildebrand@camaraleme.sp.gov.br>

 3 anexos (1 MB)

0003-Despacho.pdf; 0001-Outros - Instruções de pedido de vista.pdf; 0002-Outros - Instruções para peticionamento eletrônico.pdf;

Processo SIS digital nº 2613.0000209/2024

De ordem, a *Secretaria da Subprocuradoria-Geral de Justiça Jurídica* NOTIFICA o **Presidente da Câmara Municipal de Leme** para atender solicitação contida no despacho anexo.

Prazo: 15 (quinze) dias corridos

Observação sobre Prazo

Conforme entendimento sumulado do Conselho Superior do Ministério Público, os prazos são contados de forma contínua, nos termos da previsão contida na Lei Estadual 10.177/98 e na Lei Federal 9.784/99, que regulam o processo administrativo no âmbito das Administrações Públicas Estadual e Federal, respectivamente, afastando-se, assim, a aplicação subsidiária do Código de Processo Civil.

Acompanham esta notificação a cópia do despacho, as instruções de acesso ao procedimento e para o peticionamento eletrônico.

Karina Santos de Oliveira - oficial de promotoria

Ministério Público do Estado de São Paulo

Subprocuradoria-Geral de Justiça Jurídica

Rua Riachuelo, 115 - 8º andar - Sala 849 - Centro

01007-904 - São Paulo - SP

subjuridica@mpsp.mp.br

DESPACHO

Processo SIS digital nº 2613.0000209/2024

Assunto: **Laicidade**

Objeto: **Análise da constitucionalidade do artigo 146 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Leme (Resolução nº 144, de 10 de Abril de 1995), o qual prescreve que "declarada aberta a sessão, o Presidente proferirá as seguintes palavras: 'Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos'".**

De ordem, determina-se a realização das seguintes diligências:

a- Notificar o Presidente da Câmara Municipal para que apresente:

1. manifestação sobre a constitucionalidade dos atos normativos indicados no objeto acima;
2. informações sobre as providências que serão tomadas;
3. informações sobre sua vigência e eventuais alterações; e
4. remessa de seu texto e cópia de seu processo legislativo;

Prazo: 15 (quinze) dias corridos

Observação sobre Prazo

Conforme entendimento sumulado do Conselho Superior do Ministério Público, os prazos são contados de forma contínua, nos termos da previsão contida na Lei Estadual 10.177/98 e na Lei Federal 9.784/99, que regulam o processo administrativo no âmbito das Administrações Públicas Estadual e Federal, respectivamente, afastando-se, assim, a aplicação subsidiária do Código de Processo Civil.

Documento assinado eletronicamente por **DENIS FABIO MARSOLA**, em 01/04/2024 às 08:29.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **2613.0000209/2024** e código **d3a5c620-2b6d-45af-9a85-04ba9e5c9340**.
